

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Terça-Feira - Recife, 15 de Janeiro de 2019 – DGP n° A 1.0.00.010

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE**

**I – Serviços Diários**

**Para o dia 16 (Quarta-Feira)**

**(Sem Alteração)**

**2ª PARTE**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

### 3ª PARTE

#### III – Assuntos Gerais e Administrativos

##### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

###### 1.1.0. Férias – Concessão

Concedo, a contar de 07 de Janeiro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2018, a 2ºSGT QPMG 24456-2/DGP-3 – FERNANDA CRISTINA DE SOUSA BRITO, para gozo em trânsito neste país.  
(Nota nº 009/1096450/2019/DGP-9)

###### 1.2.0. Requerimento Despachado

###### 1.2.1. Desistência do Processo de Transferência para a Reserva Remunerada

O Militar Estadual abaixo nominado, requer a desistência do respectivo Processo de Transferência para a Reserva Remunerada, a Pedido:

Grad.	Matrícula	Nome	OME	Nº Processo	Requerido em
3º SGT PM	30291-0	REINALDO SEVERINO MARINHO	21º BPM	576/2017	11.09.2017

Despacho desta Diretora de Gestão de Pessoas: **DEFERIDO**, face o contido no Art. 51, da Lei nº 11.781, de 06/06/2000; c/c Art. 3º, §5º da Portaria do CG. nº 202, de 03 NOV 2015.  
(Nota nº 39/1072723/2018/DGP-9)

###### 1.3.0. Apresentação

Através do Ofício nº 50-PMPE-DPG 2, o Coronel PM FÁBIO DANTAS DE MACÊDO – Respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas apresentou ao Comando do 20º BPM o **1º Sgt QPMG** Mat. 28954-0/**IRANDIR ALVES DA SILVA**, o qual permanecerá aguardando regularização em Suplemento de Pessoal.  
(Transcrição – Nota nº 1154585/DGP-6)

##### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

###### 2.1.0. Férias – Concessão

Concedo, a contar de 08 de Janeiro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2018, ao CB QPMG 109317-7/DGP-3 – MARCELO AUGUSTO **RODRIGUES ALVES**, para gozo em trânsito neste país.  
(Nota nº 008/1096519/2019/DGP-3)

##### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

###### 3.1.0. Requerimento Despachado

###### 3.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O **SD PM Mat. 117595-5 / BEPI – JAILSON TEIXEIRA DA SILVA**, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 06 (SEIS) ano(s), 09 (NOVE) mês(es) e 19 (DEZENOVE) dia(s) de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). Como também 06 (SEIS) ano(s), 00 (ZERO) mês(es) e 02 (DOIS) dia(s) de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pelo EB (Exército Brasileiro).

**CONSTE-SE:** Conforme Certidão expedida pelo INSS Nº 15022040.1.00141/18-0 de 20/11/18. e CTSM Nº 58 de 02/10/18.  
(Nota nº 49/1125872/2019/DGP-1)

### **3.2.0. Férias – Concessão**

Concedo, a contar de 15 de janeiro de 2019, 30 (trinta) dias das férias relativas ao ano de 2018, ao Sd PM Mat. 115.385-4/DGP – 8/HEVERTON PHILLIP LEITE SANTOS, com apresentação de retorno prevista para 14 de fevereiro de 2019. De acordo com a alínea “i” do inciso IV do Art. 49, combinado com o Art. 61 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 – ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES.  
(Nota nº 03/1129272/2019/DGP-8)

### **3.3.0. Licença Médica – Concessão**

Concedo ao militar abaixo elencado, Licença Médica por motivo de doença comprovada através de atestado médico do Centro Médico Hospitalar da PMPE:

<b>Grad</b>	<b>Mat</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>A contar</b>	<b>Dias</b>
SD PM	111426-3	ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEGUNDO	29/12/2018	60

(Nota nº 06/1134608/2019/DGP-4)

### **3.4.0. Licença Maternidade – Concessão**

Concedo a SD PM Mat. 110939-1/DGP-3/SSFE – **EMYLE REBECA DO SACRAMENTO B. LOPES**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar de 17 de dezembro de 2018, em virtude do nascimento de seu filho, nos termos do art. 126º C/C art. 4º da Lei Complementar nº 91, de 21 de junho de 2007.  
(Nota nº 015/1117038/2019/DGP-3)

### **4.0.0. NOTA**

Como Parte Integrante ao Boletim Interno encontra-se anexo o Aditamento ao BI/DGP nº 010, de 15 de janeiro de 2018, versando sobre o pleito requerido pelos Policiais Militares da Inatividade pela DGP-4.

## **4ª PARTE**

### **IV – Justiça e Disciplina**

#### **1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO**

##### **1.1.0. De Sargento**

### 1.1.1. Semiaberto Harmonizado

Comunicou o Diretor do Centro de Reeducação da PMPE, por meio do Ofício nº 566/2018 – DPJ, de 26 DEZ 2018, que o 3º Sgt RRPM Mat. 20982-1/ JOSÉ ARNALDO DA SILVA, que se encontra cumprindo pena do regime semiaberto, foi beneficiado com o regime do SEMIABERTO HARMONIZADO no dia 20 de dezembro do corrente ano, decisão expedida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Regional de Execução Penal.  
(Nota nº 1/1090945/2018/DGP-8)

### 2.1.0. De Cabo

#### 2.1.1. Mandado de Prisão Preventiva

Comunicou o Diretor do Centro de Reeducação da PMPE, por meio do Ofício nº 545/2018 – DPJ, de 13 DEZ 2018, que o Cb PM Ref. Mat. 27775-4/ PEDRO PAULO RAMOS DA SILVA foi autuado em flagrante delito, no dia 10 de dezembro do ano em curso, por infração ao Art. 12 da Lei 10.826/03, tendo sido beneficiado com Alvará de Soltura – Processo: 006605-24.2018.8.17.0990, contudo, havia em seu desfavor um Mandado de Prisão Preventiva – Processo: 003325-36.2018.8.17.1090, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Criminal, Juizado Especial Criminal de Paulista, motivo pelo qual, foi recolhido neste Centro de Reeducação da PMPE – CREED.  
(Nota nº 23/1130784/2019/DGP-8)

#### 2.1.2. Retorno ao Creed

Comunicou o Diretor do Centro de Reeducação da PMPE, por meio Ofício nº 05/2019-DPJ, de 04 de janeiro de 2019, que o reeducando Cb RRPM Mat. 21236-9/ FERNANDO VIEIRA DA SILVA FILHO, retornou para o Centro de Reeducação da PMPE no dia 31 de dezembro de 2018, por haver expirado o prazo da sua prisão domiciliar.  
(Nota nº 19/1124609/2019/DGP-8)

FÁBIO DANTAS DE MACÊDO – Cel PM  
Resp. Pela Diretoria de Gestão de Pessoas

CONFERE:

  
LAELSON BARBOSA DE AGUIAR – Ten Cel QOPM  
Resp. pelo Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: Site da PMPE, [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br)

### MENSAGEM BÍBLICA

Porque nele se descobre a justiça de Deus de fé em fé, como está escrito: Mas o justo viverá da fé.

**Romanos 1:17**